



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PARECER JURÍDICO

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

Pedro Gomes Cipriano

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Recebo para parecer o Ofício nº 02/2008 remetido pelo CONDEMA manifestando o apoio ao Projeto de Lei nº 63/2008, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Cooperativa de Materiais Recicláveis de Pilar do Sul – COMARPS, a fim de construir um barracão para esta entidade responsável pela reciclagem do lixo na cidade.

Infelizmente o Projeto de Lei nº 63/2008 apresenta vício insanável, pois consta em seu artigo 4º, que **os recursos para a cobertura do crédito mencionado nesta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento**, suplementadas se necessário.

Como se verifica na lei a previsão é a de que o Município construirá um prédio de 600 m² com **recursos próprios consignados no orçamento**, contudo, não existe no orçamento verba própria para esta construção.

A construção com recursos próprios com posterior doação à entidade, sem que tivesse sido anteriormente consignada na Lei de Diretrizes e na Lei Orçamentária Anual seria ilegal, em vista da irregularidade contábil, financeira e por estarmos no período eleitoral, pois a Administração continuam vedadas algumas ações até último dia deste mandato.

Mas segundo informação que obtivemos, via telefone, com o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Nery Urias Proença, a verba a ser utilizada não é própria, e sim do Governo do Estado, por



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Rosário Aparecido da Cruz

João

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo

João Roberto Domingues

dos Santos

Pedro Gomes Cipriano

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

isso, as vedações supra informadas não teriam o condão de impedir a construção e doação do barracão a COMARPS.

Em vista desta informação solicitamos que fosse realizada a **retirada do projeto e fosse colocada a rubrica correta referente aos recursos estaduais**, já que o Projeto de Lei nº 69/2008 em nosso entendimento, do modo que está, apresenta incorreção e, infelizmente, este Parlamento não pode propor emendas que visem promover gastos.

Assim, e uma vez corrigida a irregularidade não antevejo óbices a que Vossas Excelências apreciem o mérito do projeto de lei, mas da forma como está, constando verba própria, entendo que não pode ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Deste modo, estamos aguardando a remessa do novo projeto com as devidas correções.

Sendo o que nos cumpria informar, *sub censura* de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 04 de Dezembro de 2008.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica